

ATA DA 634.^a REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE DEFESA DE PATRIMÔNIO CULTURAL DE SANTOS – CONDEPASA.

Aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte um, nas dependências da Associação de Engenheiros e Arquitetos de Santos - AEAS, realizou-se a seiscentésima trigésima quarta Reunião Ordinária do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Santos – CONDEPASA. Compareceram à reunião: Marcio Borchia Nacif, Ney Caldato Barbosa, Vera Stoicov, Ronaldo Vizine Santiago, Frederico Guilherme de Moura Karaoglan e Fernanda Rodrigues Alarcon. O Presidente iniciou a reunião com a leitura da Ata da 633^a Reunião Ordinária, a qual foi aprovada por unanimidade. O Conselheiro Ricardo Martins da Silva justificou a ausência. No item matérias em regime de urgência e votações e discussões adiadas nada foi apresentado. Em análise de processos tratou-se: Processo nº 52469/2021-22 - interessado: Yan Chan Pang - assunto: isenção de IPTU/2022 para o exercício de 2022- local: Rua Amador Bueno, nº 123: após análise, deliberou-se nada opor quanto a renovação do benefício fiscal de isenção de IPTU para 2022, nos termos da manifestação da SEOTA (...O imóvel encontra-se conservado conforme relatório fotográfico e manifestação favorável do Alegria Centro que juntou Certidão de Preservação de Imóvel à fl. 26. .O OTA acompanha a manifestação do SETAC/DEDURB. Nada a opor quanto a renovação do benefício fiscal de isenção de IPTU para o ano de 2022). Processo nº 48189/2021-92 - interessado: Gustavo Ribeiro Xisto. - assunto: isenção de IPTU - Alegria Centro - local: Rua Braz Cubas, nº 43 após análise, deliberou-se nada opor quanto a renovação do benefício fiscal de isenção de IPTU para 2022, nos termos da manifestação da SEOTA (...O edifício de Interesse Histórico e Arquitetônico apresenta bom estado de conservação conforme relatório fotográfico juntado pelo interessado e pelo Alegria Centro. O OTA acompanha a manifestação do Alegria Centro e não se opõe quanto à renovação de benefício fiscal de isenção de IPTU para o ano de 2022). Processo nº 48190/2021-71 - interessado: Gustavo Ribeiro Xisto. - assunto: isenção de IPTU- Alegria Centro - local: Rua Braz Cubas, nº 45 cj. 21: após análise, deliberou-se nada opor quanto a renovação do benefício fiscal de isenção de IPTU para 2022, nos termos da manifestação da SEOTA (... O imóvel encontra-se conservado conforme relatório fotográfico e manifestação favorável do Alegria Centro. O OTA acompanha a manifestação do SETAC/DEDURB. Nada a opor quanto a renovação do benefício fiscal de isenção de IPTU para o ano de 2022). , Processo nº 48191/2021-34 - interessado: Gustavo Ribeiro Xisto. - assunto: isenção de IPTU – Alegria Centro - local: Rua Braz Cubas, nº 45 cj. 22: após análise, deliberou-se nada opor quanto a renovação do benefício fiscal de isenção de IPTU para 2022, nos termos da manifestação da SEOTA (...O imóvel encontra-se conservado conforme relatório fotográfico e manifestação favorável do Alegria Centro. O OTA acompanha a manifestação do SETAC/DEDURB. Nada a opor quanto a renovação do benefício fiscal de isenção de IPTU para o ano de 2022). Processo nº 48193/2021-60 – interessado: Gustavo Ribeiro Xisto. - assunto: isenção de IPTU – Alegria Centro - local: Rua Braz Cubas, nº 45 cj. 23: após análise, deliberou-se nada opor quanto a renovação do benefício fiscal de isenção de IPTU para 2022, nos termos da manifestação da SEOTA (...O imóvel encontra-se conservado conforme relatório fotográfico e manifestação favorável do Alegria Centro). O OTA acompanha a manifestação do SETAC/DEDURB. Nada a opor quanto a renovação do benefício fiscal de isenção de IPTU para o ano de 2022). Processo nº 48195/2021-95 - interessado: Gustavo Ribeiro Xisto. - assunto: isenção de IPTU – Alegria Centro – local: Rua Braz Cubas, nº 45 cj. 24: após análise, deliberou-se nada opor quanto a renovação do benefício fiscal de isenção de IPTU para 2022, nos termos da manifestação da SEOTA (...O imóvel encontra-se conservado conforme relatório fotográfico e manifestação favorável do Alegria Centro. O OTA acompanha a manifestação do

SETAC/DEDURB. Nada a opor quanto a renovação do benefício fiscal de isenção de IPTU para o ano de 2022). Processo nº 40939/2021-97 - interessado: Marli Creusa Suzano – assunto: isenção de IPTU – Imóvel Histórico - local: Praça Belmiro Ribeiro, nº 02: após análise, deliberou-se nada opor quanto a renovação do benefício fiscal de isenção de IPTU para 2022, nos termos da manifestação da SEOTA (...Trata-se de pedido de renovação de isenção de IPTU para o ano de 2022. O sobrado residencial em estilo eclético, encontra-se preservado e em bom estado de conservação conforme relatório fotográfico anexado à fl. 03 e vistorias no local. Portanto, o OTA, acompanha a manifestação do Alegria Centro e se manifesta nada opor quanto à renovação benefício fiscal de isenção de IPTU para o ano de 2022). Processo nº 46463/2021-61 - interessado: Casa da Madeira – assunto: isenção de IPTU de 2022 - local: Rua Júlio Conceição, nº 169: após análise, deliberou-se acompanhar o Parecer Técnico do OTA e encaminhar ao DECONTE/SIEDI para a regularização das coberturas lateral e frontal, se houver amparo legal, nos termos da manifestação da SEOTA. (...Verificamos, que a fachada frontal e cobertura mantém as boas condições de conservação e as características arquitetônicas originais. No entanto, persiste a cobertura lateral irregular em estrutura metálica e telhas translúcidas que se projeta para trecho do recuo frontal, prejudicando a visibilidade da fachada do bem protegido. Verificamos que esta cobertura não foi aprovada pelo CONDEPASA tampouco pela PMS. Portanto, entendemos que fica prejudicada a renovação de isenção de IPTU para o ano de 2022 até que seja regularizada a situação da cobertura lateral e sejam mitigados os impactos indesejados referente a tal cobertura irregular em relação ao bem de interesse histórico protegido. Sugerimos, que a entidade deva ser comunicada, via ofício pelo CONDEPASA e pela fiscalização de obras, quanto à necessidade de regularização da cobertura de policarbonato na lateral do imóvel. Tal comunicação deverá ser feita afim de que o imóvel se enquadre para receber benefício para o ano de 2022). Processo nº 49500/2021-01 - interessado: Sergio Luis Dias da Piedade - assunto: isenção de IPTU - local: Rua Visconde do Rio Branco, nº 33: após análise, deliberou-se acompanhar a manifestação do Alegria Centro e não se opõe ao requerido especificamente para o nº 33 (NP2) nos termos da manifestação da SEOTA (...O imóvel fez uma incorporação de lotes no ano de 2008, onde juntou os nºs 33, 35 e 37, sendo que este último corresponde ao nível 3 de proteção NP3a (que não tem direito a isenção). Os imóveis com nível de proteção 2 (NP2) vem recebendo o benefício de isenção de IPTU desde 2008, não conseguiu o direito no ano de 2020 por ter entrado tardiamente com o pedido para obter a benesse. Recebeu a isenção em 2021 para os números 33 e 35 (NP2). Verificamos que o imóvel apresenta bom estado de conservação conforme relatório fotográfico do SETAC/DEDURB às fls. 23 e 24. Desta forma, o OTA acompanha a manifestação do Alegria Centro e não se opõe ao requerido pelo interessado, especificamente para o nº 33 (NP2) conforme solicitado na inicial). Processo nº 49770/2021-77 - interessado: Antônio Nascimento Rocha - assunto: isenção de IPTU para o exercício de 2022 - local: Praça Narciso de Andrade, nº 36: após análise, deliberou-se acompanhar o Parecer Técnico do OTA e convocar o interessado para ciência e providências quanto a alteração e adequação do letreiro às normas da LC nº 1085/2019. (...O OTA efetuou vistoria no local e verificou que o imóvel se encontra bem conservado conforme Relatório Fotográfico juntado à fl. 04. No entanto, persiste o letreiro em desacordo com a LC nº 1085/2019, art. 72º. Portanto, para que se cumpra o que foi deliberado pelo Conselho na 626ª RO, sugerimos que seja convocado o interessado para ciência e providências acerca da alteração e adequação do letreiro às normas da LC 1085/2019. A não adequação prejudicará o enquadramento do imóvel para a concessão do benefício fiscal de isenção de IPTU para o ano de 2022). No item proposições e comunicações nada foi apresentado. Por nada mais haver a discutir ou relatar, o Presidente Marcio Borchia Nacifdeu por encerrada a reunião às dez horas e trinta minutos. Eu, Lucimara Alcântara Franco.....lavrei a presente ata que após aprovada, passa a ser assinada pelos conselheiros a ela presentes. Santos, dois de dezembro de dois mil e vinte um.

Ney Caldato Barbosa

Vera Stoicov

Ronaldo Vizine Santiago

Frederico Guilherme de Moura Karaoglan

Fernanda Rodrigues Alarcon